



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6528/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Horismar Carvalho Dias, e o Juiz Substituto lotado, Tiago Mallmann Sulzbach, por meio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor da Secretaria, Luiz Eduardo de Freitas, sendo que, além deste, foram indicados os servidores Jonatã Anderson Tedesco de Souza, Assistente do Diretor de Secretaria, e Lucianne Lourega de Lima e Silva, Assistente, para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 19/9/1986

**Data da última correição realizada:** 17/11/2020

**Data de Implantação do PJe:** 23/9/2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 1º/01/2020 a 23/11/2021

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/11/2020 a 31/10/2021

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, em vigor desde 18 de setembro de 2021, a 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 35ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Horismar Carvalho Dias	Juiz do Trabalho Titular	20/6/2012
Tiago Mallmann Sulzbach	Juiz do Trabalho Substituto lotado	13/7/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/11/2021)

\* O Juiz Substituto lotado, Tiago Mallmann Sulzbach, está afastado da Unidade Judiciária em razão da Presidência da AMATRA IV.

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais desta Unidade Judiciária.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Horismar Carvalho Dias	Juiz Titular desde 20/6/2012 – Há 9 anos, 5 meses e 4 dias*
		Juiz Substituto lotado desde 13/7/2018 – Há 6 anos e 24 dias*
2	Tiago Mallmann Sulzbach	- Atuação como Juiz Substituto lotado, no dia 09/02/2020; - Atuação no período de 10/02 a 25/02/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 27/3 a 04/6/2020; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 10/6 a 18/6/2020.
3	Gilmara Pavão Segala	- Atuação no período de 26/02 a 10/3/2020, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV; - Atuação no período de 19/6 a 15/7/2020, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV; - Atuação no período de 17/11 a 16/12/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV.
4	Beatriz Fedrizzi Bernardon	- Atuação no período de 11/3 a 26/3/2020, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV.
5	Rodrigo Machado Jahn	- Atuação no período de 05/6 a 09/6/2020, em virtude de licença-paternidade do Juiz Substituto lotado.
6	Sheila dos Reis Mondin Engel	- Atuação no período de 16/7 a 16/8/2020, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV; - Atuação no período de 17/8 a 15/9/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no dia 16/9/2020, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV; - Atuação no período de 17/10 a 18/11/2020, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV; - Atuação no período de 19/11 a 18/12/2020, em virtude de férias do Juiz Substituto lotado; - Atuação no período de 07/01 a 20/01/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV; - Atuação no período de 21/01 a 08/02/2021, em virtude de férias do Juiz Substituto lotado; - Atuação no período de 09/02 a 28/02/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 01/3 a 04/4/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV; - Atuação no período de 05/5 a 18/7/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV; - Atuação no período de 19/7 a 15/8/2021, em virtude de férias do Juiz Substituto lotado; - Atuação no período de 16/8 a 14/9/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 15/9 a 20/9/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV.
7	Aline Rebello Duarte Schuck	- Atuação no período de 22/10 a 24/10/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV.
8	Rafael Flach	- Atuação no dia 25/10, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV.
9	Rafael Fidelis de Barros	- Atuação no dia 26/10, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV.
10	Marcos Rafael Pereira Pizino	- Atuação no dia 27/10, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV.



11	<b>Rodrigo de Mello</b>	- Atuação no período de 03 a 07/11/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV.
12	<b>Maurício Joel Zanotelli</b>	- Atuação no período de 08 a 16/11/2021, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/11/2021 e atualizadas em 22/11/2021)

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz Titular	<b>Horismar Carvalho Dias</b>	Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias
		Férias	17/8/2020 a 15/9/2020	30 dias
		Férias	09/02/2021 a 28/02/2021	20 dias
		Férias	16/8/2021 a 14/9/2021	30 dias
Juiz Substituto lotado	<b>Tiago Mallmann Sulzbach</b>	Gozo de saldo de férias	07/01/2020 a 09/01/2020	3 dias
		Férias	10/01/2020 a 08/02/2020	30 dias
		Presidindo a Amatra IV	26/02/2020 a 11/3/2020	15 dias
		Presidindo a Amatra IV	13/3/2020 a 26/3/2020	14 dias
		Licença-paternidade	05/6/2020 a 09/6/2020	5 dias
		Presidindo a Amatra IV	19/6/2020 a 18/11/2020	153 dias
		Férias	19/11/2020 a 18/12/2020	30 dias
		Presidindo a Amatra IV	19/12/2020 a 20/01/2021	33 dias
		Férias	21/01/2021 a 19/02/2021	30 dias
		Presidindo a Amatra IV	20/02/2021 a 18/7/2021	149 dias
		Férias	19/7/2021 a 17/8/2021	30 dias
		Presidindo a Amatra IV	desde 18/8/2021 até 17/6/2022	304 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/11/2021)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Luiz Eduardo de Freitas	AJAJ	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	02/7/2010
2	Tiago Zilli	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	10/4/2013
3	Jonata Anderson Tedesco de Souza	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	12/12/2016
4	Gabriela da Silva Siqueira	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	21/9/2016
5	Mônica Peruchi	AJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	23/7/2018
6	Fábio Jose Baptista Juliani	TJAA	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	09/12/2016
7	Márcia Lins Müller	AJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	22/4/2013
8	Lucianne Lourega de Lima Silva	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	16/01/2017
9	Slvia Volkweis	TJAA	-	<b>28/4/2016</b>
10	Ana Paula Fofonka Pinheiro	AJAJ	-	<b>18/01/2021</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/11/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Luciano D Avila	07/01/2020	24/5/2020	4 meses e 17 dias	Lotação na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2 Cibele Almeida Nunes	20/5/2015	09/7/2020	5 anos, 1 mês e 20 dias	Lotação no Gab. da Exma. Desa Cleusa Regina Halfen - Assistente de Gabinete- (FC05)
3 Valéria Marin	11/6/2019	26/7/2020	1 ano, 1 mês e 16 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/11/2021)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Márcia Lins Müller	LTS - Tratamento de Saúde	26
Ana Paula Fofonka Pinheiro	PD - Prazo para deslocamento	22

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/11/2021)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2020 a 10/2021).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Katielle Antunes Barbosa	Direito	18/02/2021 - 17/02/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/11/2021)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

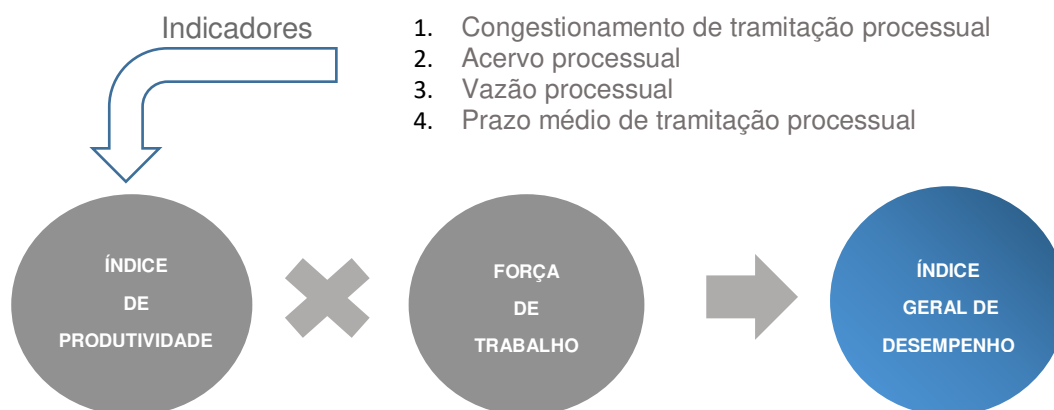


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

#### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
<b>16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.238	1.321	968	<b>1.175,67</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na totalidade dos indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Unidade Judiciária	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,48	0,01	0,58	0,34	0,50	0,54	0,34	0,50	0,60	0,46	88%	0,40
	02	VT de Santo Ângelo	0,41	0,08	0,72	0,42	0,40	0,49	0,14	0,99	1,00	0,54	88%	0,48
	03	1ª VT de Bento Gonçalves	0,61	0,10	0,65	0,52	0,54	0,70	0,31	0,59	0,60	0,54	97%	0,52
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,53	0,18	0,76	0,60	0,50	0,78	0,39	0,50	0,70	0,58	92%	0,53
	05	5ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,28	0,69	0,53	0,59	0,52	0,42	0,42	0,47	0,51	107%	0,55
	06	5ª VT de Canoas	0,56	0,09	0,83	0,71	0,70	0,70	0,36	0,49	0,75	0,60	91%	0,55
	07	2ª VT de Bento Gonçalves	0,47	0,15	0,79	0,61	0,64	0,44	0,38	0,69	0,71	0,56	98%	0,55
	08	VT de Guaíba	0,55	0,18	0,71	0,60	0,52	0,75	0,42	0,78	0,69	0,61	95%	0,58
	09	3ª VT de Canoas	0,44	0,27	0,67	0,63	0,29	0,77	0,34	0,49	0,74	0,54	108%	0,58
	10	4ª VT de Canoas	0,53	0,12	0,83	0,77	0,57	0,72	0,49	0,50	0,76	0,61	96%	0,59
	11	2ª VT de Canoas	0,57	0,15	0,78	0,69	0,56	0,63	0,50	0,66	0,79	0,62	95%	0,59
	12	1ª VT de Canoas	0,63	0,21	0,82	0,91	0,56	0,78	0,44	0,70	0,83	0,67	90%	0,60
	13	1ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,03	0,80	0,65	0,58	0,53	0,25	1,00	0,84	0,61	99%	0,60
	14	VT de Osório	0,60	0,25	0,87	0,70	0,52	0,99	0,63	0,83	0,84	0,74	82%	0,61
	15	VT de Viamão	0,49	0,27	0,81	0,93	0,55	0,67	0,51	0,89	0,82	0,68	90%	0,61
	16	12ª VT de Porto Alegre	0,40	0,20	0,87	0,77	0,58	0,60	0,19	0,67	0,93	0,59	104%	0,61
	17	3ª VT de Caxias do Sul	0,58	0,24	0,82	0,59	0,68	0,50	0,39	0,91	0,75	0,63	98%	0,62
	18	4ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,24	0,75	0,57	0,57	0,45	0,58	0,79	0,67	0,60	106%	0,64
	19	9ª VT de Porto Alegre	0,66	0,18	0,82	0,85	0,50	1,00	0,68	0,87	0,93	0,76	84%	0,64
	20	2ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,18	0,82	0,59	0,57	0,53	0,44	0,84	0,77	0,61	105%	0,64
	21	20ª VT de Porto Alegre	0,64	0,18	0,87	0,93	0,61	0,75	0,49	0,68	0,88	0,69	93%	0,64
	22	7ª VT de Porto Alegre	0,61	0,23	0,73	0,63	0,47	0,83	0,58	0,52	0,76	0,62	104%	0,64
	23	19ª VT de Porto Alegre	0,54	0,13	0,79	0,78	0,53	0,68	0,40	0,74	0,93	0,63	103%	0,65
	24	17ª VT de Porto Alegre	0,57	0,18	0,88	0,78	0,62	0,77	0,31	0,73	0,78	0,65	101%	0,66
	25	1ª VT de Santa Maria	0,65	0,13	0,83	0,70	0,56	0,74	0,36	0,97	0,95	0,69	97%	0,67
	26	29ª VT de Porto Alegre	0,51	0,18	0,81	0,66	0,53	0,50	0,58	0,86	1,00	0,65	103%	0,67
	27	23ª VT de Porto Alegre	0,60	0,34	0,82	0,70	0,57	0,74	0,78	0,80	0,80	0,72	93%	0,67



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	28	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,35	0,85	0,98	0,51	0,79	0,28	0,69	0,92	0,68	100%	0,68
	29	3ª VT de Porto Alegre	0,65	0,22	0,81	0,83	0,54	0,78	0,39	0,74	0,83	0,66	104%	0,69
	30	6ª VT de Porto Alegre	0,60	0,12	0,89	0,73	0,75	0,67	0,25	0,58	0,92	0,63	109%	0,69
	31	14ª VT de Porto Alegre	0,56	0,16	0,91	0,75	0,78	0,58	0,45	0,65	0,82	0,65	108%	0,70
	32	10ª VT de Porto Alegre	0,75	0,18	0,84	0,69	0,65	0,82	0,55	0,70	0,79	0,70	102%	0,71
	33	2ª VT de Porto Alegre	0,60	0,13	0,80	0,81	0,44	0,88	0,36	0,81	0,93	0,67	108%	0,72
	34	8ª VT de Porto Alegre	0,65	0,20	0,81	0,82	0,52	0,81	0,40	0,79	0,88	0,68	109%	0,74
	35	24ª VT de Porto Alegre	0,69	0,31	0,74	0,68	0,52	0,93	0,44	0,77	0,81	0,68	109%	0,74
	36	25ª VT de Porto Alegre	0,58	0,30	0,78	0,63	0,53	0,62	1,00	0,68	0,82	0,69	108%	0,75
	37	26ª VT de Porto Alegre	0,74	0,21	0,83	0,85	0,61	0,96	0,36	0,76	0,86	0,71	106%	0,75
	38	21ª VT de Porto Alegre	0,69	0,12	0,82	0,74	0,55	0,75	0,47	0,87	0,88	0,69	111%	0,77
	39	2ª VT de Santa Maria	0,57	0,12	0,79	0,66	0,47	0,83	0,21	0,99	0,98	0,65	118%	0,77
	40	4ª VT de Porto Alegre	0,73	0,32	0,88	0,84	0,78	0,78	0,72	0,67	0,81	0,74	105%	0,78
	41	11ª VT de Porto Alegre	0,61	0,10	0,80	0,67	0,55	0,82	0,56	0,81	0,89	0,68	115%	0,78
	42	5ª VT de Porto Alegre	0,53	0,28	0,82	0,68	0,54	0,72	0,72	0,88	0,98	0,71	111%	0,79
	43	22ª VT de Porto Alegre	0,64	0,20	0,83	0,86	0,52	0,87	0,43	0,76	0,91	0,69	115%	0,79
	44	28ª VT de Porto Alegre	0,72	0,21	0,89	1,00	0,63	0,77	0,18	0,84	0,96	0,70	118%	0,83
	45	27ª VT de Porto Alegre	0,72	0,49	0,82	0,98	0,50	0,97	0,33	0,92	0,93	0,75	111%	0,83
46	15ª VT de Porto Alegre	0,75	0,32	0,92	0,83	1,00	0,85	0,84	0,75	0,86	0,81	105%	0,85	
<b>Média</b>			<b>0,60</b>	<b>0,20</b>	<b>0,81</b>	<b>0,72</b>	<b>0,56</b>	<b>0,74</b>	<b>0,44</b>	<b>0,75</b>	<b>0,84</b>	<b>0,65</b>	<b>102%</b>	<b>0,66</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

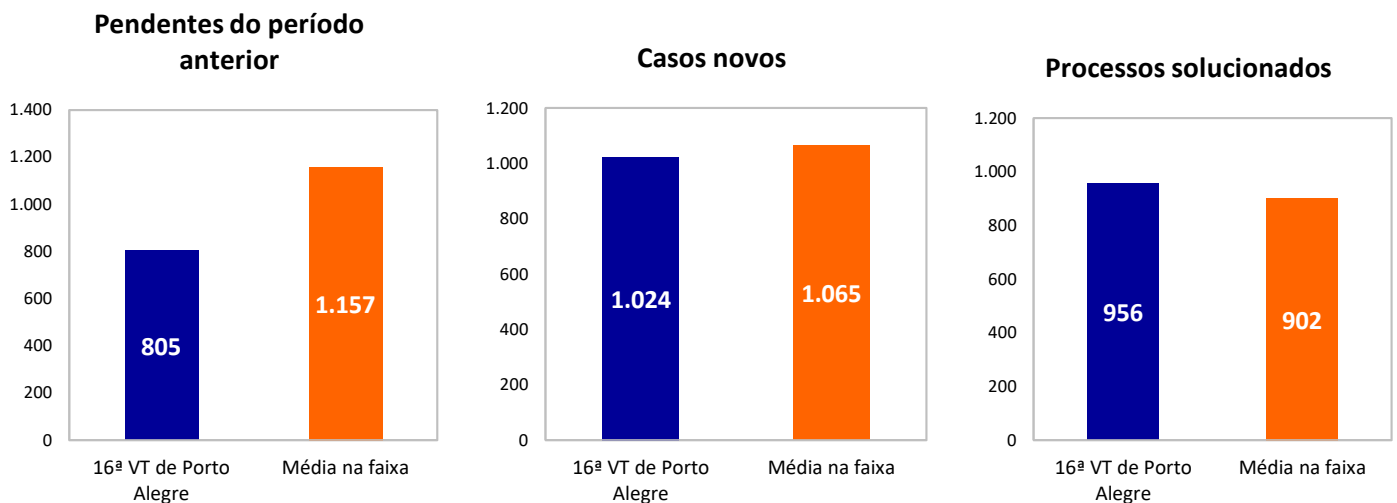
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,60	5° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{956}{805 + 1.024 + 11} \right) \Rightarrow 0,48$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/11 a 2021/10					
		16ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2020	805	1156,54	-30,40%	
B	Casos novos	1.024	1065,28	-3,88%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	11	8,80	24,94%	
D	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>1.840</b>	<b>2230,63</b>	<b>-17,51%</b>	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	585	456,11	28,26%	
F	Processos conciliados – conhecimento	289	352,00	-17,90%	
G	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>874</b>	<b>808,11</b>	<b>8,15%</b>	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	82	93,87	-12,64%	
I	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>956</b>	<b>901,98</b>	<b>5,99%</b>	▲
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>		<b>51,96%</b>	<b>40,44%</b>	<b>28,49%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>		<b>0,48</b>	<b>0,60</b>	<b>-19,34%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD





Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 805 processos, valor 30,40% inferior à média da respectiva faixa (1156,54), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (956) foi superior em 5,99% à média da respectiva faixa de movimentação processual (901,98); dessa forma, constata-se que o elevado número de processos solucionados no período analisado bem como o estoque de processos pendentes de finalização inferior à média da respectiva faixa processual determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 6,64% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – Período: 2020/11 a 2021/10					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Horismar Carvalho Dias (J1)</b>	1	319	156	39	16
<b>Sheila dos Reis Mondin Engel (Juíza Substituta designada)</b>	4	260	127	43	7

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

Preliminarmente, cabe destacar que o Juiz Substituto Lotado, Tiago Mallmann Sulzbach, se encontrava no período avaliado presidindo a Amatra IV e que foi designada para atuar no afastamento do magistrado a Juíza Substituta Sheila dos Reis Mondin Engel.

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu apenas uma sentença líquida no período correccionado, equivalente a 0,003% das sentenças prolatadas por ele no período, e que a Juíza Substituta designada prolatou quatro sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 1,52% das sentenças por ela proferidas no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 10,24% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que ambos os magistrados apresentaram médias próximas a uma conversão mensal no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (3,25 conversões mensais por magistrado).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/10/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (87,10%). Além disso, convém destacar que em 31/10/2021 havia apenas um processo aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	2019/11 a 2020/10	2020/11 a 2021/10	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	586	648	10,58%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	219	89	-59,36%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	0	6	-
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>805</b>	<b>744</b>	<b>-7,58%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

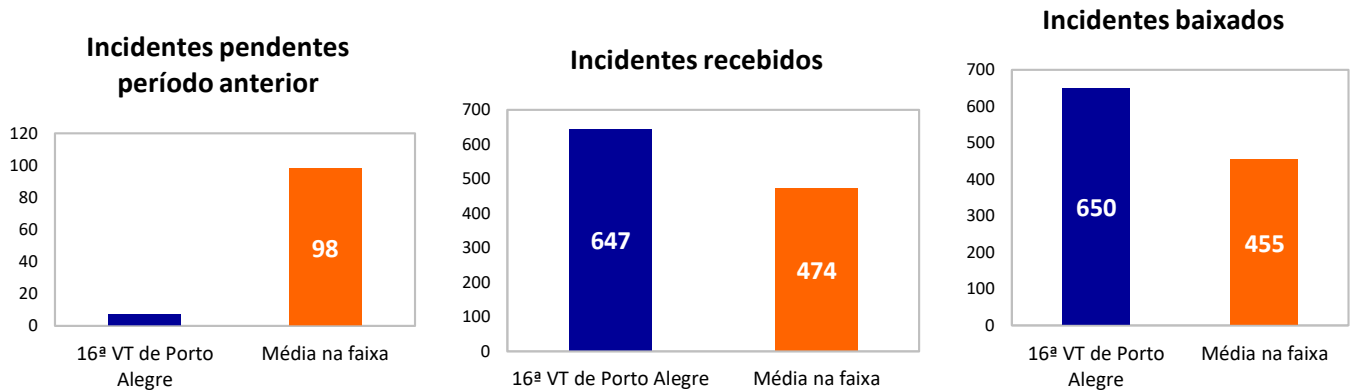
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,01</b>	<b>0,20</b>	<b>1º / 46</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{650}{7 + 647} \right) \Rightarrow 0,01$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/11 a 2021/10					
		16ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/10/2020	7	98,11	-92,87%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	647	473,67	36,59%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>654</b>	<b>571,78</b>	<b>14,38%</b>	▼
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	650	454,78	42,93%	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>99,39%</b>	<b>79,54%</b>	<b>24,96%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,01</b>	<b>0,20</b>	<b>-97,01%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,58</b>	<b>0,81</b>	<b>1° / 46</b>

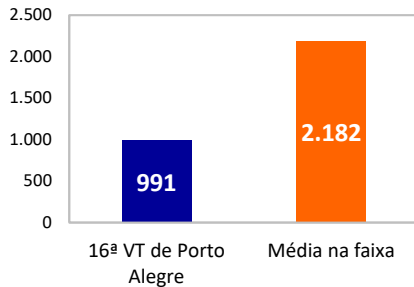
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

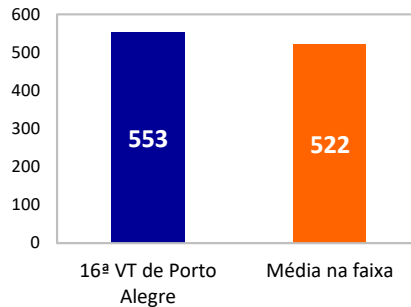
$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{649}{991 + 553} \right) \Rightarrow 0,58$$



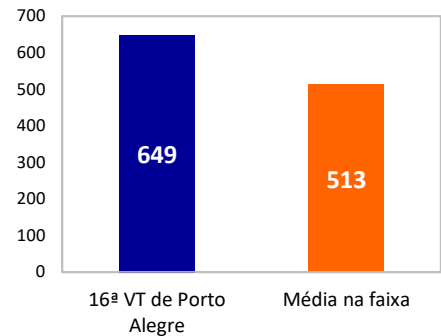
**Execuções pendentes do período anterior**



**Execuções iniciadas**



**Execuções finalizadas**



**CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/11 a 2021/10**

		16ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2020	229	717,65	-68,09%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/10/2020	762	1.464,83	-47,98%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2020</b>	<b>991</b>	<b>2.182,48</b>	<b>-54,59%</b>	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	553	522,22	5,89%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.544</b>	<b>2.704,70</b>	<b>-42,91%</b>	▲
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	649	513,28	26,44%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>42,03%</b>	<b>18,98%</b>	<b>121,49%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,58</b>	<b>0,81</b>	<b>-28,46%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 42,03% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi consideravelmente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 18,98%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/10/2020 (991) era inferior em 54,59% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (649) foi superior em 26,44% à média de sua faixa de movimentação (513,28); constata-se, assim, que o tanto o reduzido estoque de processos pendentes de finalização do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o excelente desempenho da Unidade neste indicador.

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,34</b>	<b>0,72</b>	<b>1º / 46</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 813 + 131 + 961 + 3 → 1.908



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	→	<b>1908</b>	→	<b>0,34</b>
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>		<b>5635</b>		

Situação	Pendentes em 31/10/2020	Pendentes em 31/10/2021	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	842	813	-3,44%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	132	131	-0,76%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	991	961	-3,03%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	7	3	-57,14%
<b>Total</b>	<b>1.972</b>	<b>1.908</b>	<b>-3,25%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 3,25%, passando de 1.972 para 1.908 processos, sendo que essa redução no acervo ocorreu principalmente nas fases de conhecimento (decréscimo de 29 processos) e execução (redução de 30 processos). Além disso, o acervo da Unidade, em 31/10/2021, era o menor entre as Varas do Trabalho da mesma faixa processual.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,50</b>	<b>0,56</b>	<b>8° / 46</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

<b>Casos novos</b>	→	<b>1.170</b>	→	<b>1,00</b>
<b>Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades</b>		<b>1.172</b>		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Vazão na unidade</b>	→	<b>1,00</b>	→	<b>0,50</b>
<b>Maior vazão na faixa de movimentação</b>		<b>1,98</b>		



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/11 a 2021/10

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.170	1.172	100,17%
<b>Média unidades similares</b>	1.160,96	1.054,59	90,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (100,17%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (95,71%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,54</b>	<b>0,74</b>	<b>9° / 46</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{290,78}{537,77} \Rightarrow 0,54$$

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2019/11 a 2020/10	11/2020 a 2021/10	Variação
<b>16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	303,14	290,78	-4,08%
<b>Média unidades similares</b>	532,45	400,45	-24,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,34</b>	<b>0,44</b>	<b>12° / 46</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{11,28}{33,03} \Rightarrow 0,34$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2019/11 a 2020/10	2020/11 a 2021/10	Variação
<b>16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	94,94	11,28	-88,12%
<b>Média unidades similares</b>	48,11	14,60	-69,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,50</b>	<b>0,75</b>	<b>5° / 46</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1386,87}{2781,33} \Rightarrow 0,50$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2019/11 a 2020/10	2020/11 a 2021/10	Variação
<b>16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.341,35	1.386,87	3,39%
<b>Média unidades similares</b>	1.953,00	2.080,00	6,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,60</b>	<b>0,84</b>	<b>2° / 46</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1477,14}{2470,29} \Rightarrow 0,60$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2019/11 a 2020/10	2020/11 a 2021/10	Variação
<b>16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.401,46	1.477,14	5,40%
<b>Média unidades similares</b>	1.967,47	2.065,26	4,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,46</b>	<b>0,65</b>	<b>1° / 46</b>



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,48 \times 2) + (0,01 \times 1) + (0,58 \times 3) + (0,34 \times 1) + (0,50 \times 1) + (0,54 \times 2) + (0,34 \times 2) + (0,50 \times 2) + (0,60 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,46$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,46) nos últimos doze meses foi o melhor colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (melhor colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (melhor colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (melhor colocada na respectiva faixa).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Paula Fofonka Pinheiro	18/01/2021	31/10/2021	287	22	0	265	0,73
Fábio Jose Baptista Juliani	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Gabriela da Silva Siqueira	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Jonata Anderson Tedesco de Souza	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Lucianne Lourega de Lima Silva	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Luiz Eduardo de Freitas	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Márcia Lins Müller	01/11/2020	31/10/2021	365	26	0	339	0,93
Mônica Peruchi	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Sílvia Volkweis	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Tiago Zilli	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>3572</b>	<b>48</b>	<b>0</b>	<b>3524</b>	<b>9,65</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 1175,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,65}{11}$	→	88%
------------------------------------------------------------------------	---	-------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,46 x 88%	→	0,40
---------------------------------------------	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a primeira colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

###### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			Resultado
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	
995	937	94,17	Meta não cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

###### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
870	867	99,66	Meta cumprida





### 5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
216	866	<b>24,94</b>	<b>45%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

### 5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
785	890	<b>113,38%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

### 5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
14	14	<b>100,00%</b>	<b>Meta cumprida</b>

### 5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2020 CNJ			
		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	37	14
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	20	6
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	1	0
4º	Caixa Econômica Federal	11	9
5º	Banrisul	8	7
6º	Banco do Brasil S/A	4	4
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	12	10
8º	Claro S.A.	19	23
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	9	5
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
121	78	<b>118</b>	<b>Meta cumprida</b>



## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	3P	3P	3P	3P	
<b>Tarde</b>					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>	3P	3P	3P	3P	

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária via e-mail em 19/11/2021)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
<b>Una Sumaríssimo</b>	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
<b>Instrução</b>	26/05/22	26/05/22	26/05/22	26/05/22
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
<b>CPI's</b>	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária via e-mail em 19/11/2021)

“Esclarecimentos adicionais:

1) Quanto à periodicidade, todas as iniciais, sejam de rito ordinário ou sumaríssimo, há determinação de apresentação de defesa em 15 dias da notificação. Portanto, as pautas de prosseguimento supra expostas se referem a ambos os ritos, sendo priorizado, sempre, as marcações de instruções do rito Sumaríssimo;

2) Quanto às pautas marcadas e livres, não estão sendo designadas audiências iniciais, de qualquer rito, sendo que as de instrução compreendem ambos os ritos. As tentativas de acordo são remetidas ao CEJUSC e não foi encaminhada nenhuma carta precatória para oitiva nos últimos 12 meses.”

### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2020/11 a 2021/10						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Aline Rebello Duarte Schuck</b>	0	3	0	0	0	0	<b>3</b>
<b>Ana Luiza Barros de Oliveira</b>	0	0	0	0	7	4	<b>11</b>
<b>Horismar Carvalho Dias</b>	0	348	8	0	0	0	<b>356</b>
<b>Janaina Saraiva da Silva</b>	0	0	0	0	11	0	<b>11</b>
<b>Marcos Rafael Pereira Pizino</b>	0	4	0	0	0	0	<b>4</b>
<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	0	0	0	0	53	16	<b>69</b>
<b>Rafael Fidelis de Barros</b>	0	3	0	0	0	0	<b>3</b>



<b>Rafael Flach</b>	0	3	0	0	0	0	<b>3</b>
<b>Rita Volpato</b>	0	0	0	0	4	0	<b>4</b>
<b>Sheila dos Reis Mondin Engel</b>	0	246	0	0	0	0	<b>246</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>607</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>75</b>	<b>20</b>	<b>710</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

## 6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/11 a 2021/10			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>	590	186	31,53%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)</b>	365	59	16,16%
<b>TOTAL</b>	<b>955</b>	<b>245</b>	<b>25,65%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 245 no período de 2020/11 a 2021/10, correspondendo a 25,65% de todas as audiências marcadas no período.

Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 22/11/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 21/11/2021, às 16h24min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária** nem com os Juízes Titular e Substituto lotado, Horismar Carvalho Dias e Tiago Mallmann Sulzbach, respectivamente, nem com os demais juízes que atuaram na Vara do Trabalho inspecionada.



## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, a tarefa é cumprida no mesmo dia da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A expedição de mandados, autorizações judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor é procedida no mesmo dia ou em 1 (um) dia.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 1 (um) dia, inclusive os referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. Já os alvarás relativos a acordos são expedidos no mesmo dia da determinação.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 18/11/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas naquele mesmo dia.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 18/11/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 17/11/2021, o último dia no fluxo prazos vencidos naquela data.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Questionado acerca dos procedimentos adotados para o arquivamento, o Diretor de Secretaria referiu *que “são os usuais, com verificação da integralidade do feito no que tange às determinações e a existência de saldo de valores”, sendo “observado o Provimento 273/2020.”*

Outrossim, tratando-se de processo em que houve conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é realizado somente depois do cumprimento do acordo.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Existem duas execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a referida disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre ao final do prazo previsto na aludida norma, enquanto a retirada é efetuada quando *“da garantia ou pagamento.”*

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 05.11.2021.

Dessa consulta constatou-se haver **110 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse



banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0021377-84.2016.5.04.0016	08/05/2020	Tradicao Prestadora De Servicos Ltda	14/12/2018
0021377-84.2016.5.04.0016	08/05/2020	Katia Denizia Teixeira Santos	14/12/2018
0021377-84.2016.5.04.0016	08/05/2020	Priscila Teixeira Santos	14/12/2018
0020783-02.2018.5.04.0016	11/05/2020	Estilo Servicos De Portaria Ltda - Me	30/07/2019
0020783-02.2018.5.04.0016	11/05/2020	Joao Batista Dias	30/07/2019
0020783-02.2018.5.04.0016	11/05/2020	Mario Yuri Zatar	30/07/2019
0001367-58.2012.5.04.0016	12/05/2020	Cervejaria Lp Total Ltda - Epp	25/11/2019
0007500-29.2006.5.04.0016	15/05/2020	Maxidigital Comercio De Produtos De Informatica Ltda	25/11/2019
0007500-29.2006.5.04.0016	15/05/2020	Fabian Francois Ruschel Pascoal	25/11/2019
0007500-29.2006.5.04.0016	15/05/2020	Sevenway Ltda.	25/11/2019
0007500-29.2006.5.04.0016	15/05/2020	Ruschel Pascoal & Cia. Ltda	25/11/2019
0007500-29.2006.5.04.0016	15/05/2020	Annemarie Ruschel Pascoal	25/11/2019
0033100-86.2005.5.04.0016	18/05/2020	Paulo Nei De Oliveira Pereira	25/11/2019
0033100-86.2005.5.04.0016	18/05/2020	Royal Palace Pizzaria Ltda - Me	25/11/2019
0033100-86.2005.5.04.0016	18/05/2020	Maria De Lourdes De Souza Pereira	25/11/2019
0063900-10.1999.5.04.0016	19/05/2020	Danoly Construcoes Ltda - Me	25/11/2019
0063900-10.1999.5.04.0016	19/05/2020	Dorff Construcoes Ltda - Epp	25/11/2019
0063900-10.1999.5.04.0016	19/05/2020	Noel De Menezes Nunes	25/11/2019
0063900-10.1999.5.04.0016	19/05/2020	Adelza Junqueira	25/11/2019
0062800-25.1996.5.04.0016	19/05/2020	Residencial Geriatrico Casagrande Ltda - Me	25/11/2019
0040900-29.2009.5.04.0016	sem data - inFOR	Carla Vieira Goncalves	25/11/2019
0062800-25.1996.5.04.0016	sem data - inFOR	Residencial Geriatrico Comendador Coruja Ltda - Me	25/11/2019
0044200-04.2006.5.04.0016	18/05/2020	Elissandro Sperb De Freitas	25/11/2019
0044200-04.2006.5.04.0016	18/05/2020	Alessandro Sperb De Freitas	25/11/2019
0044200-04.2006.5.04.0016	18/05/2020	Adão Soares De Lacerda	25/11/2019
0044200-04.2006.5.04.0016	18/05/2020	Comercio E Transportes Elissandro Ltda	25/11/2019
0057100-63.1999.5.04.0016	19/05/2020	Clb Da Silva Construcoes Ltda	25/11/2019
0078900-69.2007.5.04.0016	19/05/2020	Savepe Comercio E Servicos De Pecas Agricolas E Rodoviaria Ltda - Me	25/11/2019
0078900-69.2007.5.04.0016	sem data - inFOR	Maria Luisa Pereira	25/11/2019
0078900-69.2007.5.04.0016	sem data - inFOR	Jose Ademir Avelino	25/11/2019
0078300-97.1997.5.04.0016	sem data - inFOR	Cisplatina Engenharia Ltda	25/11/2019
0078300-97.1997.5.04.0016	sem data - inFOR	Jet Construcoes Ltda - Me	25/11/2019
0078300-97.1997.5.04.0016	sem data - inFOR	Dagoberto Lobo Da Silveira	25/11/2019
0078300-97.1997.5.04.0016	sem data - inFOR	Guiomar Lins Da Silveira Beccon De Oliveira	25/11/2019
0078300-97.1997.5.04.0016	sem data - inFOR	Bernardo Lins Da Silveira	25/11/2019
0126600-56.1998.5.04.0016	21/05/2020	Costamar Empreendimentos Imobiliarios Ltda	25/11/2019
0126600-56.1998.5.04.0016	30/07/2021	Enio Muller Jeremias	25/11/2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0146300-81.1999.5.04.0016	11/05/2020	Choperia E Lancheria Kayru Ltda - Massa Falida	25/11/2019
0086300-52.1998.5.04.0016	21/05/2020	Salis Comercio De Materiais De Construcao Ltda	25/11/2019
0086300-52.1998.5.04.0016	21/05/2020	Ednaldo Alexandre Da Silva	25/11/2019
0086300-52.1998.5.04.0016	21/05/2020	Maria Beatriz Rodrigues Baia Silva	25/11/2019
0086300-52.1998.5.04.0016	sem data - inFOR	Silas Jeronimo Da Silva	25/11/2019
0091900-59.1995.5.04.0016	11/05/2020	Theobaldo Garcez Da Silva - Me	25/11/2019
0091900-59.1995.5.04.0016	11/05/2020	Theobaldo Garcez Da Silva	25/11/2019
0092000-33.2003.5.04.0016	11/05/2020	Bws Construcoes Ltda	25/11/2019
0088600-11.2003.5.04.0016	sem data - inFOR	Speed Sul Transportes De Cargas E Encomendas Ltda - Me	25/11/2019
0089300-74.2009.5.04.0016	11/05/2020	Leo Mendieta Da Silveira	25/11/2019
0100900-92.2009.5.04.0016	21/05/2020	Maria Lygia Da Costa Mora	25/11/2019
0100900-92.2009.5.04.0016	21/05/2020	Ann Kate Da Costa Mora	25/11/2019
0097200-89.2001.5.04.0016	11/05/2020	Sentinela Servicos De Portaria E Limpeza Ltda - Me	25/11/2019
0108300-70.2003.5.04.0016	21/05/2020	Cecilia De Freitas Ferri	25/11/2019
0108300-70.2003.5.04.0016	21/05/2020	Cecilia De Freitas Ferri	25/11/2019
0110600-44.1999.5.04.0016	sem data - inFOR	Relevance Brasil Sa	25/11/2019
0103100-43.2007.5.04.0016	21/05/2020	Zelar Portaria E Servicos Ltda - Me	25/11/2019
0103100-43.2007.5.04.0016	21/05/2020	Dionisio Mestre De Azevedo	25/11/2019
0103100-43.2007.5.04.0016	21/05/2020	Diogenes Mestre De Azevedo	25/11/2019
0103100-43.2007.5.04.0016	21/05/2020	Miguel Bruce	25/11/2019
0117800-34.2001.5.04.0016	11/05/2020	Metalurgica Scavone Sa	25/11/2019
0117800-34.2001.5.04.0016	11/05/2020	Alceu Francisco Scavone	25/11/2019
0116500-27.2007.5.04.0016	21/05/2020	Jorge De Jesus Silva Dos Santos	25/11/2019
0116500-27.2007.5.04.0016	21/05/2020	Comcept - Cenografia E Producao Tecnica Ltda - Me	25/11/2019
0116500-27.2007.5.04.0016	21/05/2020	Sandro Abel Faria Torquetti	25/11/2019
0127300-85.2005.5.04.0016	sem data - inFOR	Fundacao Universitaria De Endocrinologia E Fertilidade	25/11/2019
0131400-54.2003.5.04.0016	11/05/2020	Ricardo De O. Lopes	25/11/2019
0001098-87.2010.5.04.0016	12/05/2020	Centro Educacional Antoine De Saint-Exupery S/C Ltda - Epp	25/11/2019
0053200-57.2008.5.04.0016	19/05/2020	Adriano Franca - Me	25/11/2019
0053200-57.2008.5.04.0016	19/05/2020	Adriano Franca	25/11/2019
0001098-87.2010.5.04.0016	sem data - inFOR	Roberto Benjamin Do Canto	25/11/2019
0001098-87.2010.5.04.0016	sem data - inFOR	Leila Nummer Do Canto	25/11/2019
0055600-15.2006.5.04.0016	19/05/2020	Expresso Joacaba Ltda	25/11/2019
0055600-15.2006.5.04.0016	19/05/2020	Milton Spessoto	25/11/2019
0055600-15.2006.5.04.0016	19/05/2020	Victorio Fiorelo Spessoto	25/11/2019
0056400-38.2009.5.04.0016	sem data - inFOR	Cleusa Isabel Martins Fagundes - Me	25/11/2019
0056400-38.2009.5.04.0016	sem data - inFOR	Cleusa Isabel Martins Fagundes	25/11/2019
0065300-78.2007.5.04.0016	sem data - inFOR	Astor Lermen	25/11/2019
0058600-18.2009.5.04.0016	19/05/2020	Centro Educacional Antoine De Saint-Exupery S/C Ltda - Epp	25/11/2019
0000074-24.2010.5.04.0016	08/05/2020	Set Sul Servicos Especiais E Temporarios Ltda - Epp	25/11/2019



0000097-67.2010.5.04.0016	12/05/2020	Denise Bandeira Bondanza	25/11/2019
0000112-31.2013.5.04.0016	12/05/2020	Saude E Ortopedia Ltda - Me	25/11/2019
0000112-31.2013.5.04.0016	sem data - inFOR	Joao Batista Pacheco De Moura	25/11/2019
0000112-31.2013.5.04.0016	sem data - inFOR	Convimed Saude Ltda	25/11/2019
0000112-31.2013.5.04.0016	sem data - inFOR	Gilberto Rodrigues Vieira	25/11/2019
0000112-31.2013.5.04.0016	sem data - inFOR	Ademir Barbosa Vidal	25/11/2019
0000112-31.2013.5.04.0016	sem data - inFOR	Litoral Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - Me	25/11/2019
0000120-42.2012.5.04.0016	08/05/2020	Start Service Ltda - Epp	25/11/2019
0000122-46.2011.5.04.0016	08/05/2020	Cooperativa Metropolitana De Trabalho Ltda	25/11/2019
0000178-16.2010.5.04.0016	12/05/2020	Ipiranga 7001 Moveis Ltda - Me	25/11/2019
0000911-11.2012.5.04.0016	08/05/2020	James C P Ribeiro - Epp	25/11/2019
0000746-32.2010.5.04.0016	12/05/2020	Innocent Chinmeyer Keke	25/11/2019
0000746-32.2010.5.04.0016	12/05/2020	Graziela Teresinha Martins	25/11/2019
0000746-32.2010.5.04.0016	sem data - inFOR	Lar E Pensao Santa Rita Ltda - Me	25/11/2019
0000679-33.2011.5.04.0016	12/05/2020	A B C Escola De Formacao De Vigilantes Ltda - Me	25/11/2019
0000748-31.2012.5.04.0016	sem data - inFOR	Bacoff & Gouveia Ltda - Me	25/11/2019
0000830-33.2010.5.04.0016	08/05/2020	Centro Educacional Antoine De Saint-Exupery S/C Ltda - Epp	25/11/2019
0109000-17.2001.5.04.0016	11/05/2020	Roberto Mansila Porcellis	27/11/2019
9001700-86.1991.5.04.0016	11/05/2020	Sadi Inacio De Souza - Me	02/12/2019
0108400-35.1997.5.04.0016	11/05/2020	Coem Comercial Eletrica Martins Ltda	02/12/2019
0072100-40.1998.5.04.0016	19/05/2020	Preserv Produtos Quimicos Ltda - Me	03/12/2019
0140700-16.1998.5.04.0016	11/05/2020	Desentupidora Rotor System Ltda	03/12/2019
0140700-16.1998.5.04.0016	11/05/2020	Milton Carneiro Da Silva	03/12/2019
0000921-55.2012.5.04.0016	sem data - inFOR	Cccoop - Cooperativa De Trabalho Dos Profissionais De Cadastro, Intermediacao De Credito, Cobranca E Atividades De Apoio Operacional	26/09/2020
0000921-55.2012.5.04.0016	sem data - inFOR	Medex Comercio De Medicamentos Especiais Ltda	26/09/2020
0000921-55.2012.5.04.0016	sem data - inFOR	B&V Distribuidora De Mat Hosp Ortop Odont Oft Art Impl E Corr Lt - Epp	26/09/2020
0000921-55.2012.5.04.0016	sem data - inFOR	Alvacir Santos Batista	26/09/2020
0000921-55.2012.5.04.0016	sem data - inFOR	Zelia Claudete Aires Batista	26/09/2020
0000921-55.2012.5.04.0016	sem data - inFOR	Dardani Aires Batista	26/09/2020
0000921-55.2012.5.04.0016	sem data - inFOR	Lucas Aires Batista	26/09/2020
0000921-55.2012.5.04.0016	sem data - inFOR	Med Express Comercio De Medicamentos E Material Medico Hospitalar Ltda	26/09/2020
0017200-24.2009.5.04.0016	15/05/2020	Cooperativa Avelino Dos Trabalhadores De Acao Ltda	21/10/2021
0017200-24.2009.5.04.0016	15/05/2020	Comite Gaucho De Acao Da Cidadania	21/10/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se a inexistência de incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.



## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2020/11 a 2021/10	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 23.345.094,30	64,22%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 2.364.797,86	6,51%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 10.643.580,42	29,28%
<b>Total</b>	<b>R\$ 36.353.472,58</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2020/11 a 2021/10	%
<b>Custas Processuais e emolumentos arrecadados</b>	R\$ 423.682,69	6,71%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 4.411.925,39	69,89%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 1.476.869,23	23,40%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.312.477,31</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

## 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 12 e 16/11/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020254-12.2020.5.04.0016
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> a sentença prolatada em 10/06/2020, ID. 2e32f32, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 56a11c5), com prazo de pagamento do principal em 20 parcelas a iniciar em 15/07/2020. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", o que inviabilizará a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo se encontra na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 26/06/2020.	
2	Processo nº 0020387-20.2021.5.04.0016
<b>Classe: Homologação de Transação Extrajudicial (HTE)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> sentença prolatada em 06/05/2021, ID. af83f21, homologou acordo entre as partes, a ser pago em 24 parcelas mensais. Recolhimentos previdenciários deverão ser comprovados no prazo de 30 dias após o pagamento da última parcela do principal. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", o que inviabilizará a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo se encontra na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 20/05/2021.	
3	Processo nº 0021050-37.2019.5.04.0016
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> após a expedição da citação para pagamento da dívida, em 04/08/2021, ID. 8e4e417, o reclamado apresentou manifestação sob ID. ed59490, comprovando o pagamento de 30% do débito e requerendo o parcelamento do débito remanescente na forma do art. 916 do CPC. Determinada a intimação do autor para manifestar-se sobre o parcelamento, considerando seu silêncio como anuência (despacho – ID. a66edb1). A decisão proferida em 19/08/2021, ID. fc6be2, acolheu a forma de pagamento requerida pelo reclamado. Contudo, na elaboração da minuta respectiva, foi registrado, indevidamente, no andamento processual uma homologação de <i>acordo em execução ou cumprimento de sentença</i> . Por fim, registre-se que o processo permaneceu na fase de conhecimento e os autos se encontram na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo".	





4	Processo nº 0020984-91.2018.5.04.0016
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> após a expedição da citação para pagamento da dívida, em 06/06/2021, ID. b5be534, o reclamado apresentou manifestação sob ID. 39b4f7f, comprovando o pagamento de 30% do débito e requerendo o parcelamento do débito remanescente na forma do art. 916 do CPC. Determinada a intimação do autor para manifestar-se sobre o parcelamento, considerando seu silêncio como anuência (despacho – ID. bd1d7ec). A decisão proferida em 21/06/2021, ID. ca8fbf6, acolheu a forma de pagamento requerida pelo reclamado. Contudo, na elaboração da minuta respectiva, foi registrado, indevidamente, no andamento processual uma homologação de <i>acordo em execução ou cumprimento de sentença</i> . Por fim, registre-se que o processo permanece na fase de liquidação, apesar do registro de <i>“Iniciada a execução”</i> no andamento processual, em 06/06/2021. Os autos se encontram na tarefa <i>“Aguardando cumprimento de acordo”</i> .	
5	Processo nº 0020449-65.2018.5.04.0016
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Arquivado</b> <b>Movimentação processual:</b> processo arquivado com dívida, em 27/11/2020, sem a inclusão do executado no BNDT. A determinação de inclusão no BNDT consta na decisão proferida em 20/05/2019, ID. 310739c	
6	Processo nº 0021042-94.2018.5.04.0016
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Arquivado</b> <b>Movimentação processual:</b> processo arquivado com dívida, em 03/12/2020, sem a inclusão dos executados no BNDT. O requerimento da exequente para inclusão no BNDT consta na manifestação sob ID. dcd121c, protocolada em 02/12/2020 e apreciada pelo Juízo em 03/12/2020, conforme despacho do ID. 539f7eb.	
7	Processo nº 0020131-14.2020.5.04.0016
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Arquivado</b> <b>Movimentação processual:</b> processo arquivado definitivamente em 26/08/2021, sem o lançamento dos pagamentos efetuados, conforme acordo homologado sob ID. 2aba0b3 (R\$ 9.000,00 do principal e R\$ 1.000,00 de honorários advocatícios). A falta de registro dos pagamentos efetuados prejudica a aferição correta dos dados estatísticos da Unidade Judiciária.	
8	Processo nº 0020418-74.2020.5.04.0016
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Arquivado</b> <b>Movimentação processual:</b> processo arquivado definitivamente em 24/08/2021, sem o lançamento dos pagamentos efetuados, conforme acordo homologado sob ID. f88ba39 (R\$ 8.500,00 do principal e R\$ 850,00 de honorários advocatícios). Houve apenas o registro de pagamento dos honorários periciais, em 23/08/2021. A falta de registro dos pagamentos efetuados prejudica a aferição correta dos dados estatísticos da Unidade Judiciária.	
9	Processo nº 0020973-62.2018.5.04.0016
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Arquivado</b> <b>Movimentação processual:</b> expedida de Certidão de Habilitação de Créditos, em 11/10/2021, ID. 8ac47d1, os autos foram arquivados definitivamente, em 27/10/2021, após a reclamada comprovar o pagamento das contribuições previdenciárias e custas processuais (ID. ea7b1aa). Esse procedimento contraria o art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que os processos devem ser mantidos no arquivo provisório até o encerramento da recuperação judicial ou da falência.	

Além dos **processos nº(s) 0021050-37.2019.5.04.0016 e 0020984-91.2018.5.04.0016**, apontados nas células nº(s) 03 e 04, da tabela acima, respectivamente, verificou-se, por amostragem, o lançamento de homologação de *acordo em execução ou cumprimento de sentença* nos seguintes processos, em que deferido o parcelamento do débito requerido pelo reclamado, na forma do art. 916 do CPC: **nº(s) 0020431-10.2019.5.04.0016** (ID. 73a60a6), **0020245-84.2019.5.04.0016** (ID. b2ee5a5), **0020880-36.2017.5.04.0016** (IDs. dfa7c51 / 44742c0); **0021833-97.2017.5.04.0016** (ID. 91cffbd), **0020670-82.2017.5.04.0016** (ID. 6d0baca).



## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/11/2021, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/11/2021, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada em 05/11/2021, foi constatada a existência de **16 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020313-63.2021.5.04.0016	14/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	<b>139</b>
02	0020448-17.2017.5.04.0016	31/05/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	<b>108</b>
03	0076200-23.2007.5.04.0016	23/07/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	<b>69</b>
04	0021016-28.2020.5.04.0016	05/08/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	<b>60</b>
05	0020893-30.2020.5.04.0016	18/08/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	<b>52</b>
06	0020714-62.2021.5.04.0016	19/08/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	<b>51</b>
07	0020852-34.2018.5.04.0016	20/08/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	<b>50</b>
08	0020226-44.2020.5.04.0016	20/08/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	<b>50</b>
09	0020666-40.2020.5.04.0016	08/09/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	<b>38</b>
10	0020771-80.2021.5.04.0016	17/09/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	<b>31</b>
11	0021894-89.2016.5.04.0016	17/09/2021	Central De Mandados De Estancia Velha	<b>31</b>
12	0020535-02.2019.5.04.0016	24/09/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	<b>26</b>
13	0020969-25.2018.5.04.0016	04/10/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	<b>20</b>
14	0020776-78.2016.5.04.0016	05/10/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	<b>19</b>
15	0021014-29.2018.5.04.0016	07/10/2021	Central De Mandados De Gravatai	<b>17</b>
16	0020590-50.2019.5.04.0016	11/10/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	<b>15</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 05/11/2021)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada, geralmente, “*com o pagamento integral do feito.*”



## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a descon sideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. Porém, previamente, são realizados procedimentos cautelares, como bloqueio de valores pelo SISBAJUD.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **06 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
3515/2020	0000714.90.2011.5.04.0016	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
7811/2020	0020402-91.2018.5.04.0016	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> processo incluído em sessão de julgamento de 04/08/2020, mas ainda sem acórdão divulgado (Gabinete Maria Cristina Schaan Ferreira - 6ª Turma)”
9495/2020	0020924-82.2017.5.04.0007	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria – “Outros --> Informado número do processo + Situação da ação, que aguarda análise de admissibilidade de recurso de revista apresentado em agosto/2019 + mencionado aplicativo JTE para telefone celular”
2121/2021	0020866-47.2020.5.04.0016	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
3166/2021	0020854-09.2015.5.04.0016	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Alvará de Transferência Eletrônica encaminhado à CEF em 29/04/2021”
3324/2021	0021894-89.2016.5.04.0016	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na totalidade dos indicadores analisados.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução** (melhor colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de processos pendentes de finalização do período anterior quanto ao elevado número de execuções finalizadas no período analisado e o resultado relativo aos incidentes processuais (também a melhor colocada entre as unidades da faixa processual), o qual se deve principalmente ao reduzido número de incidentes pendentes no período anterior. A seu turno, a Vara também apresentou resultado acima da média das unidades similares no indicador referente à fase de conhecimento.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/10/2021, o menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual, apresentando, ainda, uma redução de 3,25% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, também, a sexta maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado. O número de processos baixados foi bastante próximo ao número de casos novos (superior em apenas 0,17%), mas o resultado obtido foi melhor que o das Unidades da mesma faixa de movimentação processual (percentual médio de processos baixados inferior em 9,16% ao de casos novos).



**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em tramitação** (segunda colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual) e à idade média dos processos em execução (quarta colocada na respectiva faixa processual). A Unidade apresentou desempenhos superiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

**Cabe especial menção ao índice geral**, em que a Vara do Trabalho obteve a melhor colocação entre as 46 Unidades da faixa de movimentação processual.

No tocante às **metas do CNJ**, a Unidade faz o seu acompanhamento, e, embora não adote ações específicas para o seu cumprimento, segundo informado pelo Diretor de Secretaria, é efetuado *“um monitoramento semanal, sendo que, quando necessário, priorizam-se as soluções necessárias para atingimento das metas.”*

Das 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2020, foram cumpridas 04 (quatro), não tendo sido atingidas a Meta 1 (*“Julgar mais processos que os distribuídos”*), cujo percentual de cumprimento foi de 94,17% e a Meta 3 (*“Estimular a conciliação”*), com um grau de cumprimento de 24,94% quando o objetivo era 45%.

Por sua vez, foram cumpridas a Meta 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”*), em que foi atingido um percentual de 99,66%, bastante acima do objetivo de 92%, a Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), com um bom percentual de 113,38%, a Meta 6 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*), em que todas as 14 (quatorze) ações coletivas distribuídas até 2017 foram julgadas e a Meta 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), em que a meta foi superada em 40 processos.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, o Diretor de Secretaria informou que a prescrição intercorrente é declarada de ofício, quando incidente a hipótese legal. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada após transcorrido o prazo previsto na referida norma legal, enquanto a retirada ocorre quando da garantia ou pagamento. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT, mas, previamente, são realizados procedimentos cautelares, como bloqueio de valores pelo SISBAJUD.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo as audiências designadas em Secretaria. Antes do início da pandemia, em todos os processos eram designadas audiências iniciais, com exceção de Consignações em Pagamento. Atualmente, durante a pandemia, somente ocorrem audiências de instrução, em ambos os ritos. Foi informado, ainda, que, uma vez verificado potencial de conciliação, os autos são remetidos para o CEJUSC.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada após a audiência ou ao final do prazo fixado naquela solenidade.

Relativamente ao controle do prazo para pagamento das requisições de pequeno valor – RPV's, foi esclarecido o seguinte: *“As RPV são encaminhadas por intimação pelo Sistema (Procuradoria), com prazo. Se impaga, aparecerá no prazos vencidos.”* Na hipótese de não adimplemento no prazo legal, é determinada a intimação para pagamento em 48 horas, sob pena de sequestro.

Em relação à força de trabalho, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.175,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2021 foi de 11 (onze) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade está com lotação completa, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção do regime por tarefas, tendo sido relatado o seguinte acerca das atribuições:



- “1) Diretor responsável pelo protocolo e supervisão geral;*
- 2) Assistente de Diretor e mais uma servidora responsáveis pelos convênios e análise de processos onde necessária a utilização de convênios;*
- 3) Assistente e mais uma colega responsáveis por alvarás, mandados, precatórios e afins;*
- 4) Colega responsável pelo prazo (Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências);*
- 5) Dois secretários de audiência responsável pela triagem inicial (cada um de seu juiz), inserção em pauta, atas de audiências e cumprimento das determinações da ata,*
- 6) Um Secretário especializado para minutas de sentenças (pois o do J2 não está vinculado à VT) e dois assistentes de execução para as funções previstas nas normatizações.”*

Relativamente às atribuições das Assistentes de Execução, foi informado que são aquelas previstas na normatização (ou seja, as tarefas definidas nos incisos I a IX da Portaria nº 6.326/17, de 21/11/2017, deste Tribunal).

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT4 06 (seis) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, conforme informado na entrevista correccional, são boas as condições gerais do prédio onde funciona a Unidade, a disposição dos móveis e as condições de iluminação, ruído e dos aparelhos de ar condicionado.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função



comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.



## 12.2 Juízes

### Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Horismar Carvalho Dias** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

### Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

### Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, tal como ocorrido nos de nº(s) **0020254-12.2020.5.04.0016** e **0020387-20.2021.5.04.0016** lançar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a futura migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Nos feitos em que expedida Certidão de Habilitação de Créditos, tal como ocorrido no **processo nº 0020973-62.2018.5.04.0016**, observar o disposto no art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 À Secretaria**

#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

#### Item 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Na elaboração de minutas decisões em que é acolhido o pedido de parcelamento do pagamento, nos termos do art. 916, do CPC, conforme requerido pela parte reclamada, evitar o lançamento de homologação de *acordo em execução ou cumprimento de sentença*, tal como ocorrido, por exemplo, nos **processos nº(s) 0021050-37.2019.5.04.0016, 0020984-91.2018.5.04.0016, 0020431-10.2019.5.04.0016 e 0020245-84.2019.5.04.0016**, porquanto esse procedimento, além de não refletir o ocorrido no processo, não se coaduna com o disposto na referida norma do Código de Processo Civil;
- b) No **processo nº 0020449-65.2018.5.04.0016**, cumprir a determinação de inclusão do executado no BNDT, contida na decisão proferida em 20/05/2019, ID. 310739c, ou adotar as providências que o Juízo entender cabíveis;
- c) Considerando a situação reportada na célula nº 6 da tabela constante do item 8.9.3 supra, no **processo nº 0021042-94.2018.5.04.0016**, adotar as providências que o Juízo entender cabíveis;
- d) Considerando a situação reportada na célula nº 7 da tabela constante do item 8.9.3 supra, no **processo nº 0020131-14.2020.5.04.0016**, adotar as providências que o Juízo entender cabíveis;
- e) Considerando a situação reportada na célula nº 8 da tabela constante do item 8.9.3 supra, no **processo nº 0020418-74.2020.5.04.0016**, adotar as providências que o Juízo entender cabíveis.

### Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

## 14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido que foram “*observados os regramentos determinados pelo E. TRT quanto ao tema.*”

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Já a referida Portaria Conjunta nº 3.857, de 16/10/2020, dispôs sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

Cumprir registrar que as disposições das referidas portarias têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

## 15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular e o Juiz substituto lotado - *o qual, mesmo estando afastado, exercendo a presidência da AMATRA, fez questão de participar* -, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 16:00 horas do dia da correição.

Também foi divulgado que o Corregedor estaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre





no dia 23/11/2021, das 10h às 10h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor da Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

**O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 6528/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Horismar Carvalho Dias, pelo Juiz Substituto lotado, Tiago Mallmann Sulzbach, e pelo Diretor da Secretaria, Luiz Eduardo de Freitas, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**Des. GEORGE ACHUTTI**  
**Corregedor Regional**